

MONITORIZAÇÃO DO PLURALISMO DOS MEDIA NA ERA DIGITAL

APLICAÇÃO DO MONITOR DO PLURALISMO DOS MEDIA NOS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA E NOS PAÍSES CANDIDATOS EM 2023

Relatório: Portugal

Francisco Rui Cádima, ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH

Carla Baptista, ICNOVA - NOVA FCSH

Luís Oliveira Martins, ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH

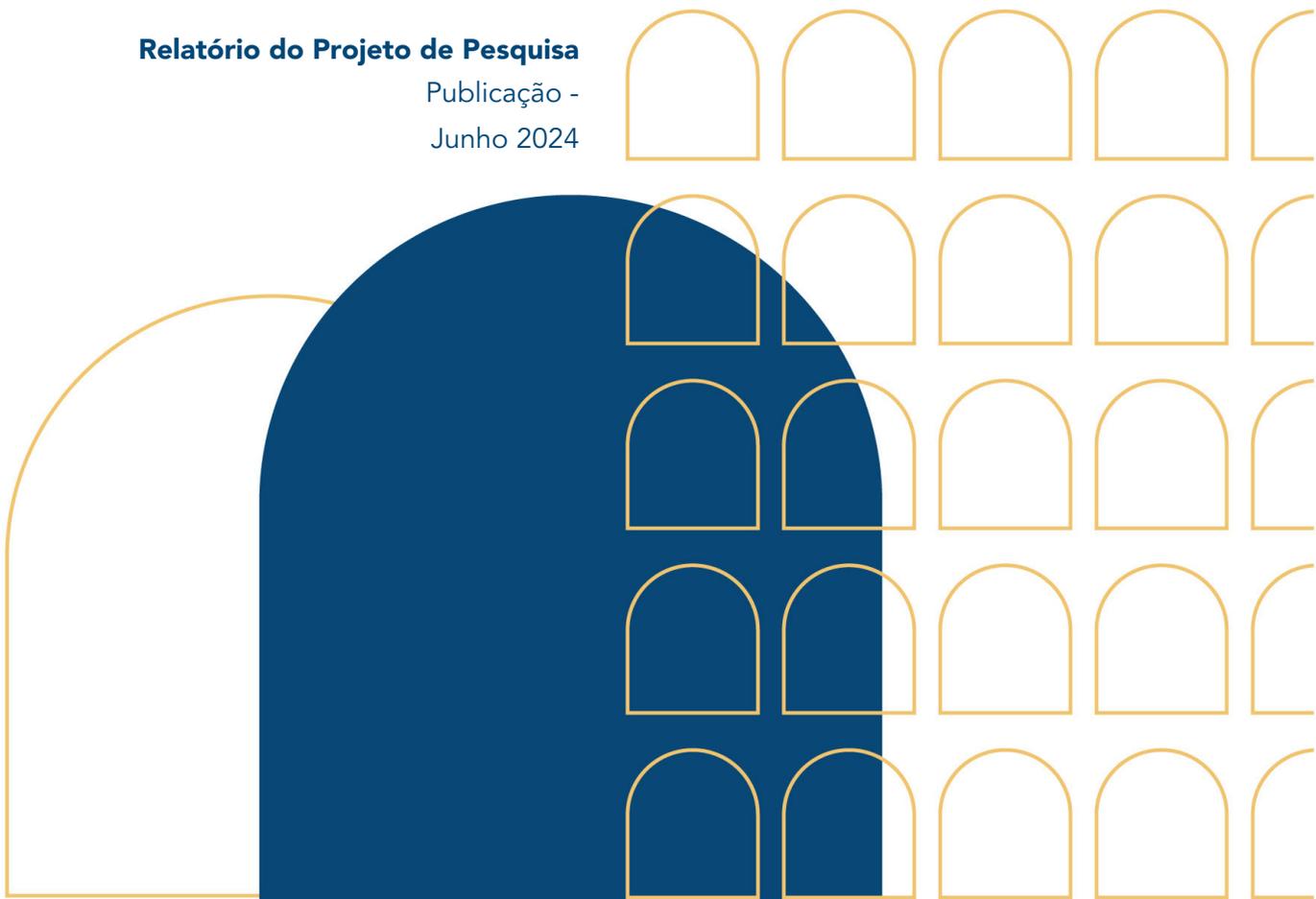
Marisa Torres da Silva, ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH

Patrícia Abreu, ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH

Relatório do Projeto de Pesquisa

Publicação -

Junho 2024



Índice

1. Sobre o projeto	4
1.1. Visão geral do projeto	4
1.2. Nota metodológica	4
2. Introdução	6
3. Resultados da coleta de dados: avaliação dos riscos para o pluralismo dos media	8
3.1. Proteção fundamental (31% - Baixo risco)	12
3.2. Pluralidade de mercado (56% - Médio risco)	16
3.3. Independência política (31% - Baixo risco)	20
3.4. Inclusão social (61% - Médio risco)	24
4. Conclusões	27
5. Referências	29
Anexo I. Equipa	
Anexo II. Grupo de Peritos	

© European University Institute 2024

Conteúdo e capítulos individuais © Francisco Rui Cádima, Carla Baptista, Luís Oliveira Martins, Marisa Torres da Silva, Patrícia Abreu, 2024

Esse trabalho foi publicado pelo European University Institute,
Robert Schuman Centre for Advanced Studies.

Este texto pode ser descarregado exclusivamente para fins pessoais de pesquisa científica. Qualquer reprodução para outras finalidades, seja em formato impresso ou eletrónico, depende do consentimento dos autores. Em caso de citação, o texto deve ser indicado com referência ao nome completo do(s) autor(es), organizador(es), o título, o ano de publicação e a editora. Solicitações devem ser encaminhadas a cmpf@eui.eu

Os pontos de vista manifestados nesta publicação refletem a opinião individual dos autores e não aquela do European University Institute.

The English version of this report prevails over the translation in national language.

Centre for Media Pluralism and Media Freedom
Robert Schuman Centre for Advanced Studies

Relatório do Projeto de Pesquisa -
RSC / Centre for Media Pluralism and Media Freedom
Publicado em Junho 2024

European University Institute
Badia Fiesolana
I – 50014 San Domenico di Fiesole (FI)



**Co-funded by
the European Union**

Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or EACEA. Neither the European Union nor the granting authority can be held responsible for them.

1. Sobre o projeto

1.1. Visão geral do projeto

O Monitor do Pluralismo nos Media (MPM) é um instrumento de investigação concebido para identificar potenciais riscos para o pluralismo dos media nos Estados-Membros da União Europeia e nos países candidatos. Este relatório foi produzido com base na implementação do MPM realizado em 2023. A implementação foi realizada em 27 Estados-Membros da UE, bem como na Albânia, Montenegro, República da Macedónia do Norte, Sérvia e Turquia. Este projeto, no âmbito de uma ação preparatória do Parlamento Europeu, foi apoiado por uma subvenção concedida pela Comissão Europeia ao Center for Media Pluralism and Media Freedom (CMPF) do Instituto Universitário Europeu.

1.2. Nota metodológica

Autoria e revisão

O CMPF tem parceria com investigadores nacionais independentes e com experiência para realizar a coleta de dados e produzir os relatórios narrativos. A pesquisa é baseada num questionário padronizado desenvolvido pelo CMPF. Em Portugal, o CMPF fez uma parceria com Francisco Rui Cádima (coord.), Carla Baptista, Luís Oliveira Martins, Marisa Torres da Silva e Patrícia Abreu (ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA/FCSH - Universidade Nova de Lisboa), que conduziram a coleta de dados, pontuaram e comentaram as variáveis no questionário e entrevistaram especialistas. O relatório foi revisto pela equipa do CMPF. Além disso, para garantir resultados precisos e confiáveis, um grupo de especialistas nacionais em cada país reviu as respostas, em particular questões de avaliação específicas (ver Anexo II para a lista de especialistas). Para uma lista de países selecionados, o relatório final foi revisto por um especialista independente do próprio país. Os riscos para o pluralismo dos media são examinados em quatro áreas temáticas principais: Proteção Fundamental, Pluralidade de Mercado, Independência Política e Inclusão Social. Os resultados são baseados na avaliação de um número de indicadores para cada área temática (ver Tabela 1).

Proteção Básica	Pluralidade do Mercado	Independência Política	Inclusão Social
Proteção da liberdade de expressão	Transparência da propriedade dos <i>media</i>	Independência política dos <i>media</i>	Representação das minorias nos <i>media</i>
Proteção do direito à informação	Pluralidade dos <i>media</i>	Autonomia editorial	<i>Media</i> locais/regionais e comunitários
Profissão jornalística, normas e proteção	Pluralidade nos mercados digitais	<i>Media</i> audiovisuais, plataformas online e eleições	Igualdade de género nos <i>media</i>
Independência e eficácia da autoridade para os <i>media</i>	Viabilidade dos <i>media</i>	Regulação de recursos e apoio do Estado à comunicação social	Literacia para os <i>media</i>
Acesso universal aos <i>media</i> e acesso à Internet	Influência comercial e do proprietário sobre o conteúdo editorial	Independência do serviço público de <i>media</i>	Proteção contra a desinformação e o discurso de ódio

Tabela 1: Áreas e Indicadores do Media Pluralism Monitor

A dimensão digital

O MPM não considera a dimensão digital como uma área isolada, mas sim como interligada com os media tradicionais e os princípios existentes de pluralismo dos media e liberdade de expressão. No entanto, o MPM também extrai pontuações de risco específicas do digital e o relatório contém uma análise específica de riscos relacionados com o ambiente de notícias no digital.

O cálculo de risco

Os resultados para cada área temática e cada indicador são apresentados numa escala de 0 a 100%.

Pontuações entre 0 e 33%: baixo risco

Pontuações entre 34 a 66%: risco médio

Pontuações entre 67 e 100%: alto risco

No que diz respeito aos indicadores, as pontuações de 0 são avaliadas em 3%, enquanto as pontuações de 100 são avaliadas em 97% por padrão, para evitar uma avaliação da ausência total ou certeza do risco.

Mudanças Metodológicas

Em cada edição do MPM, o CMPF atualiza e melhora o questionário com base na avaliação da ferramenta após a sua implementação, e com base nos resultados da coleta de dados anterior e na existência de novos dados disponíveis. Os resultados obtidos para estes indicadores não são, portanto, estritamente comparáveis com os resultados obtidos na edição anterior do MPM. As alterações metodológicas são explicadas no website do CMPF em <http://cmpf.eui.eu/media-pluralism-monitor/>.

Responsabilidade: *O conteúdo do relatório não reflete necessariamente as opiniões do CMPF, nem a posição dos membros que compõem o grupo de peritos. Representa as opiniões da equipa nacional que realizou a coleta de dados e foi a autora do relatório. Devido a atualizações e melhorias no questionário, as pontuações do MPM2024 podem não ser totalmente comparáveis com as edições anteriores do MPM. Para mais detalhes sobre o projeto, consulte o relatório CMPF no MPM2024, disponível em breve em: <http://cmpf.eui.eu/media-pluralism-monitor/>.*

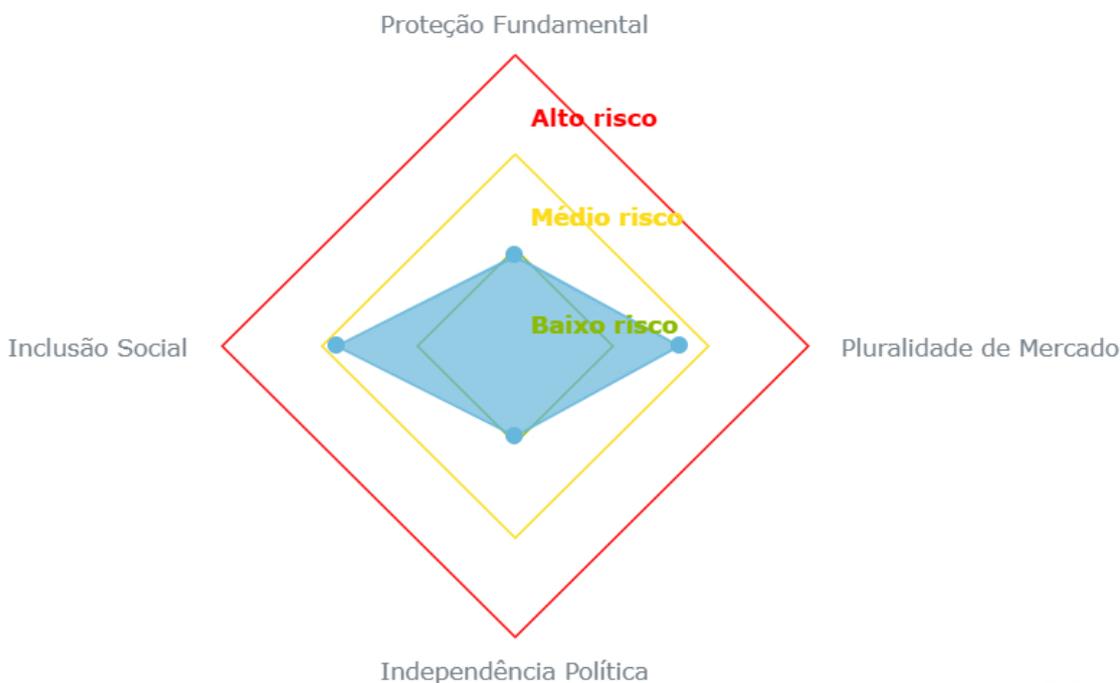
2. Introdução

- **Visão geral do país.** Portugal está localizado no extremo oeste da Europa, na Península Ibérica. A sua população é atualmente de 10,4 milhões de cidadãos (Pordata, 2024), e a língua oficial é o português.
- **Minorias.** Em sentido estrito, e no contexto do quadro jurídico português, Portugal é um país de grande homogeneidade populacional, sem minorias, o que não invalida o facto de existirem grandes comunidades provenientes das ex-colónias africanas (nomeadamente Angola, Moçambique e Cabo Verde) e Brasil. Mais recentemente, constituíram-se também comunidades de países como a Ucrânia e de países asiáticos como a Índia, o Bangladesh e o Nepal (neste caso, num processo crítico referido pela comunicação social portuguesa como associado à imigração clandestina promovida por máfias que controlam o tráfico de seres humanos naqueles países asiáticos e em Portugal) (Costa, 2023; SIC Notícias, 2023a).
- **Situação económica.** A situação económica portuguesa continua precária, com o país na última posição da Europa em termos de crescimento económico. Dados da OCDE (2023) afirmam que “a recuperação de Portugal abrandou face aos elevados custos de energia e de vida, bem como à incerteza global”. Nesta perspetiva, “são necessárias ações políticas decisivas e reformas estruturais para reforçar as finanças públicas, manter os padrões de vida e garantir que o crescimento permaneça numa trajetória sustentável e resiliente”. Depois de uma forte recuperação com um crescimento do PIB de 6,8% em 2022, o crescimento do PIB de Portugal abrandou para 2,3% em 2023, mas acima da média da União Europeia (0,4%).
- **Situação política.** A situação política agravou-se em 2023 com a demissão do primeiro-ministro socialista António Costa (7 de novembro de 2023) depois de um comunicado da Procuradoria-Geral da República o ter acusado de possíveis ligações a um caso de corrupção governamental sob investigação. Na sequência dos acontecimentos, o chefe de gabinete do PM foi detido e as autoridades judiciais encontraram milhares de euros escondidos no seu gabinete. Dias depois, o Ministro das Infraestruturas, João Galamba, demitiu-se (13 de novembro de 2023). Entretanto, o Presidente da República declarava que a saída da crise passaria pela dissolução do Parlamento e por novas eleições. No dia 10 de março de 2024, a AD (Aliança Democrática), constituída por Socialistas-democratas (PPD/PSD), Democratas-Cristãos (CDS) e Monárquicos (PPM), venceu as eleições (com 29%) e foi convidada pelo Presidente da República para formar um novo governo. O PS (Socialistas), que liderou o anterior governo com maioria absoluta, admitiu a derrota (28%) e estará na oposição ao novo governo. Mas o que também marca claramente esta eleição é a forte ascensão da extrema-direita (partido Chega), que obteve 18% dos votos.
- **Mercado mediático.** Ao longo do último ano, o mercado da comunicação social em Portugal foi fortemente abalado pela crise de gestão e financeira que atingiu os grupos de comunicação Global Media, Impala e Trust in News, e ainda o semanário desportivo A Bola. De uma forma geral, as empresas de comunicação social atravessam um momento de crise do sector. Luís Simões, presidente do Sindicato dos Jornalistas, disse que a palavra mais mencionada durante o V Congresso de Jornalistas (Lisboa, 18 a 21 de janeiro de 2024) foi “emergência”: “Na verdade, é a palavra que se adequa ao setor, porque é um setor com salários em atraso, com salários cada vez mais baixos, com muita precariedade e é um setor que vive momentos difíceis.” (Lusa/Jornal de Negócios, 2024). Este contexto não é, portanto, estranho ao anúncio da greve geral de jornalistas de 14 de março de 2024.

- **Ambiente regulatório.** No contexto da regulação setorial, não houve mudanças significativas desde o ano passado. Mantêm-se os problemas identificados em anos anteriores, nomeadamente a existência de 3 autoridades diferentes que dividem a regulação do sector (ERC, Anacom e AdC), a falta de transparência na nomeação dos conselhos de regulação e, especificamente no caso da ERC, a insuficiência de financiamento público para as tarefas regulamentares cada vez mais complexas.

3. Resultados da coleta de dados: avaliação dos riscos para o pluralismo dos media

Portugal: Áreas de risco para o pluralismo nos media



JS chart by amCharts



A situação geral em Portugal continua satisfatória, pois o país apresenta níveis de risco inferiores à média europeia em três áreas diferentes, com a única exceção a ser a **Inclusão Social**, onde existe um risco médio (quase no limite), de 61%. Nas restantes áreas, os valores são de baixo risco tanto para a **Proteção Fundamental (31%)** como para a **Independência Política**, também com **31%**, e de risco médio para a **Pluralidade do Mercado**, com **56%**. Contudo, se olharmos para os dados deste ano em comparação com os do ano passado, vemos que existe uma tendência geral de agravamento do risco em todas as áreas. Em 2023, a **Inclusão Social** apresentava um risco médio de 59%, a **Proteção Fundamental** e a **Independência Política** apresentavam riscos baixos de 28% e 20% respetivamente, e a **Pluralidade do Mercado** apresentava um risco médio de 52%. Esta tendência de agravamento é motivo de preocupação relativamente à evolução recente do pluralismo mediático em Portugal.

Especificamente no que diz respeito à área da **Proteção Fundamental (31%, risco baixo)**, que representa sem dúvida “a espinha dorsal regulatória do setor da comunicação social em todas as democracias contemporâneas” (Cádima, 2023), resulta dos dados obtidos este ano que as áreas de maiores preocupações são as relacionadas com a situação dos jornalistas e a independência e eficácia dos órgãos reguladores nacionais. Em relação ao subindicador sobre as **Condições de trabalho dos jornalistas (63%, risco quase alto)**, a situação piorou e o setor da comunicação social, em geral, encontra-se agora num contexto económico mais precário do que em 2022. Também digno de nota é o subindicador **Equilíbrio entre a proteção da liberdade de expressão e a dignidade**, que está agora com **67%** (risco elevado), principalmente devido ao facto de em Portugal a difamação ainda ser motivo de prisão. No que diz respeito à regulação do sector, esta continua dividida entre várias entidades (ERC, ANACOM, AdC, IGAC), sendo assim cada vez mais evidente a necessidade de rever o modelo regulatório, bem como a

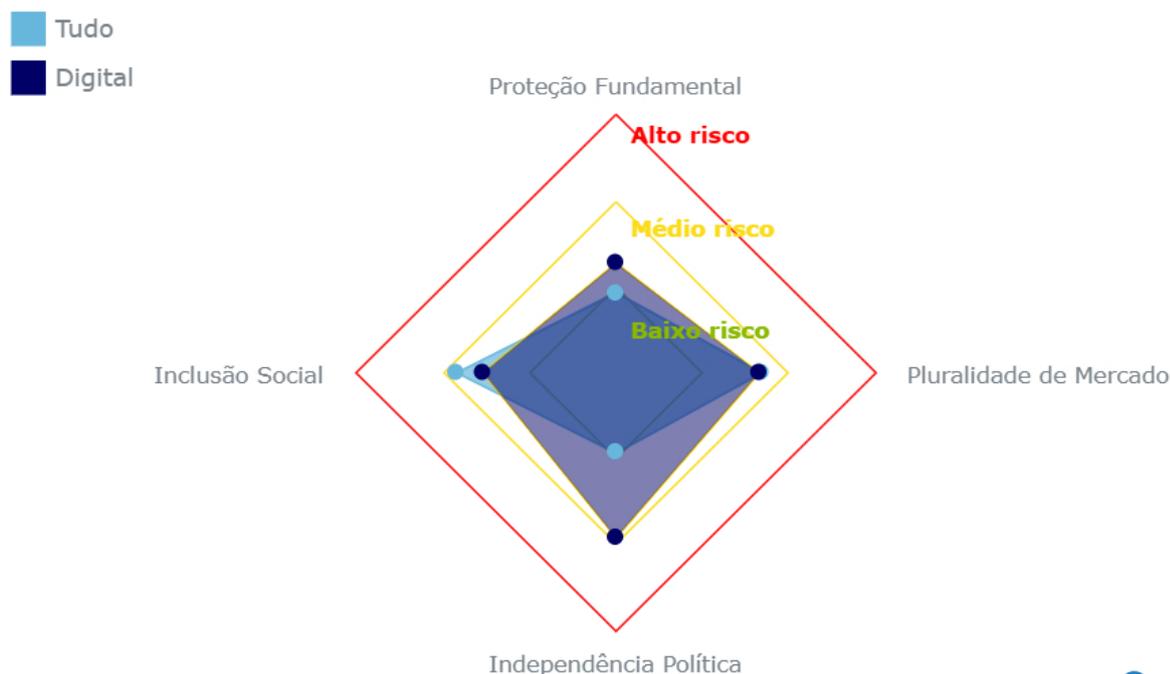
política de nomeação dos conselhos, e ainda o modelo de financiamento da ERC, que em qualquer caso continua sendo o regulador específico do sector da comunicação social.

O indicador **Pluralidade de Mercado (56%)** apresenta um risco médio, à semelhança do ano anterior (52%). Os riscos elevados nesta área estão relacionados com a **Pluralidade dos media (79%)** e a **Pluralidade nos mercados digitais (78%)**. Quatro *players* controlam o mercado dos meios de comunicação social: Impresa, Cofina/Media Livre, Media Capital e Global Media. O quadro regulatório não está atualizado de forma a considerar os mercados digitais. A lei não impede a concentração entre meios de comunicação social, nem previne a concentração horizontal nos meios de comunicação tradicionais e digitais. Quanto à **Viabilidade dos media** e à **Influência comercial e dos proprietários sobre o conteúdo editorial**, o risco é médio, com **49% e 53%**, respetivamente. O sector da comunicação social ainda enfrenta dificuldades, principalmente devido à inflação e aos custos elevados. Além disso, surgem cada vez mais desafios na aplicação das leis de transparência relativamente aos interesses comerciais das organizações de *media*. A **Transparência da propriedade dos media** revela baixo risco (**19%**). De forma geral, as empresas de comunicação social portuguesas cumprem a lei e divulgam publicamente as suas estruturas de propriedade. A maioria dos grupos de comunicação publica dados sobre os seus proprietários diretos e indiretos, e a autoridade reguladora (ERC) tem acesso a esta informação. No entanto, é necessário reforçar este modelo, evitando situações em que fundos de investimento, cuja propriedade é indecifrável, se tornem proprietários de empresas ou grupos de comunicação social, como aconteceu este ano no caso do Grupo Global Media.

A área da **Independência Política** apresenta um risco baixo (**31%**, em comparação com 20% em 2023). O quadro legal e regulatório impede intrusões significativas do poder político, proíbe a publicidade comercial política durante os períodos eleitorais e protege os jornalistas. Mas o nível de risco agravou-se em alguns indicadores. As preocupações aumentaram no indicador Independência política dos meios de comunicação social relativas às salvaguardas contra conflitos de interesses, ao papel dos accionistas privados na agência noticiosa Lusa e as ingerências detetadas no sector da rádio. A **Autonomia editorial** é ameaçada pela contínua degradação da profissão de jornalista e pela falta de recursos materiais e humanos para investigar e escrutinar os poderes. Os meios regionais e locais são o sector mais vulnerável, mas todos os meios de comunicação social se envolvem cada vez mais em práticas de conteúdos pagos, minando a confiança e os valores éticos do jornalismo. O **Apoio estatal ao setor dos media** mantém-se inalterado há décadas e é urgente rever e alargar as medidas públicas de apoio ao jornalismo e proteção do emprego jornalístico. O serviço público de media tem modelos de governança estáveis, mas carece de financiamento adequado para investir na transformação digital e na luta contra a desinformação.

O domínio da **Inclusão Social (61%)** apresenta um risco médio-alto (com uma subida de dois pontos percentuais em relação ao ano passado). A sua pontuação é afetada pelo risco elevado dos indicadores **Media locais/regionais e comunitários (69%)** e **Igualdade de género nos media (68%)**. As dificuldades económicas e financeiras do panorama mediático português afetam particularmente os meios de comunicação social locais. Além disso, as mulheres continuam a não ter uma representação equitativa na cobertura mediática, no comentário político e em cargos de liderança.

Portugal: Áreas de risco para o pluralismo nos media Digital



JS chart by amCharts

EUI CENTRE FOR MEDIA PLURALISM AND MEDIA FREEDOM
MPM 2024

Fazendo uma avaliação geral das diversas áreas no contexto do ambiente digital, podemos constatar que a evolução do risco para o pluralismo de 2023 para 2024 é diferenciada. Em três das áreas, houve uma redução de risco este ano: a **Pluralidade do Mercado**, a **Independência Política** e a **Inclusão Social** registaram uma queda no risco. No caso da **Independência Política**, trata-se de uma acentuada baixa no risco (67,6% em 2023) para **63,6%** este ano, passando assim para risco médio. Verificam-se ligeiras melhorias no caso da **Pluralidade de Mercado** e da **Inclusão Social**, de 59% para **56%** no primeiro caso, e de 52% para **51%** no segundo caso, permanecendo risco médio em ambas as áreas. A área de **Proteção Fundamental** viu o seu risco aumentar de 31%, em 2023, para **42,3%** este ano. Este é um aumento significativo de risco, que analisamos a seguir.

A justificação para o aumento de risco na área da **Proteção Fundamental (42,3%)**, essencial para o pluralismo nas sociedades democráticas, associa-se, por exemplo, a avaliação das questões de transparência e o detalhe da informação pública relativamente ao bloqueio e filtragem de conteúdos, tanto pelo Estado como pelas plataformas digitais, nomeadamente na área da Proteção dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos no meio digital. Ainda no que diz respeito ao subindicador **Neutralidade da rede (67%)**, existem ainda algumas questões importantes a serem resolvidas e melhoradas nos domínios técnico, comercial e jurídico. Tanto no nível de alargamento do acesso e de **Cobertura da banda larga (50%)** como, tal como aconteceu no ano passado, no nível de alguns aspetos relacionados com ofertas *zero-rating* e similares.

A área **Pluralidade de Mercado** apresenta o mesmo risco (**55%**) no ambiente digital em comparação com o risco global (**56%**). As agências reguladoras não consideram os intermediários digitais, o que culmina na ausência de expansão dos mercados digitais no quadro regulatório. A Entidade

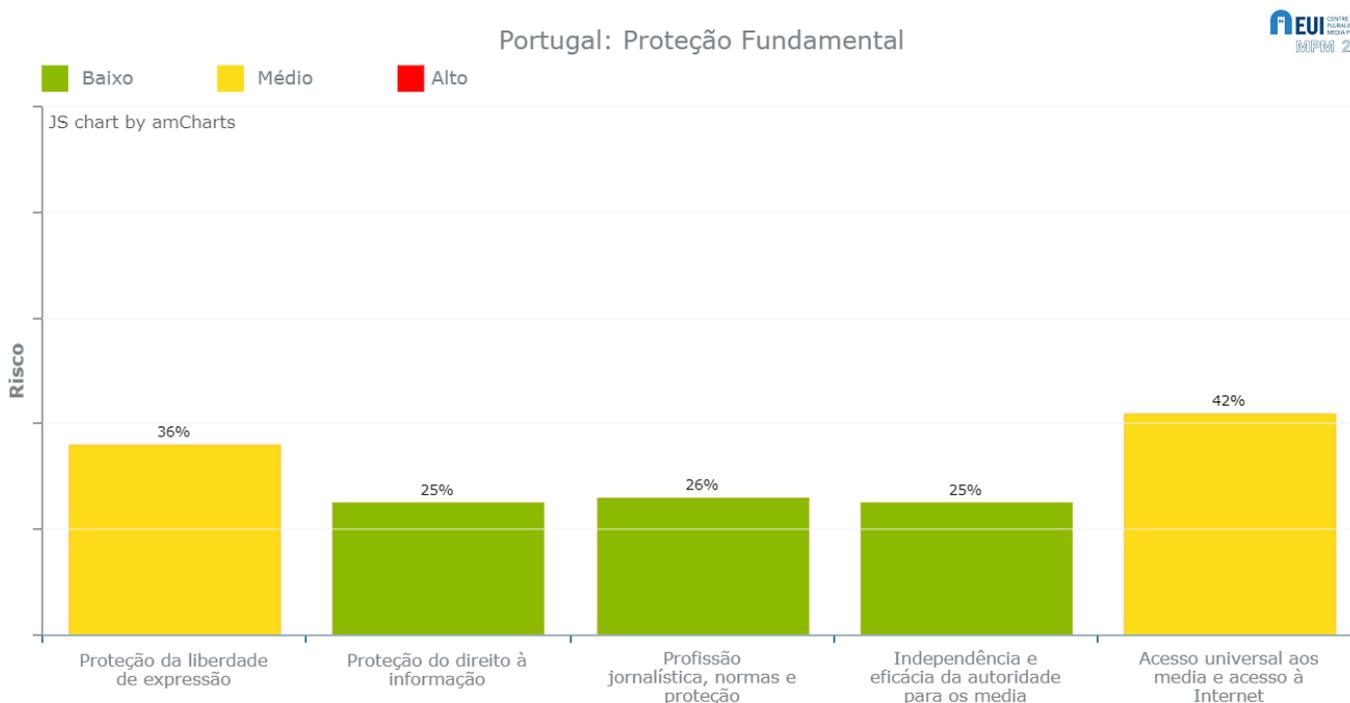
Reguladora para a Comunicação Social (ERC) e a Autoridade da Concorrência (AdC) são responsáveis por intervir em qualquer transação económica que ameace a diversidade e o pluralismo. Contudo, os poderes sancionatórios e executórios são limitados no que diz respeito aos mercados digitais. Numa nota mais positiva, a Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no Mercado Único Digital, foi transposta para a legislação portuguesa em 19 de junho, estando em vigor desde então. No que diz respeito ao ambiente mediático, alguns grupos económicos têm investido na transição digital, e há exemplos de organizações de comunicação social nativas digitais focadas na inovação. No entanto, os novos modelos e práticas de negócio baseados nas receitas digitais ainda são frágeis. As empresas de *media* portuguesas enfrentam dificuldades consideráveis nos mercados de publicidade digital face à concorrência de grandes *players* internacionais.

O nível de risco do domínio **Independência política no ambiente digital** é médio (64%), mas há razões para preocupação. O atual quadro regulatório dos meios de comunicação social está ultrapassado e não sustenta eficazmente o controlo político sobre os *media* digitais. Existe uma fragilidade semelhante nas actuais regras sobre a publicidade política na Internet. O acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu (novembro de 2023) para um novo regulamento sobre a transparência e a orientação da publicidade política excede em muito o que a atual legislação nacional exige em termos de transparência. No entanto, ainda não foram divulgados quais os mecanismos de controlo que serão introduzidos para cumprir as novas obrigações. As plataformas digitais globais são apenas auto-reguladas e a responsabilização depende inteiramente dos compromissos assumidos no âmbito do Código de Práticas de Combate à Desinformação.

A proteção contra a desinformação e o discurso de ódio é um dos indicadores do domínio da **Inclusão Social** no ambiente digital, apresentando um risco médio (**51%**). As iniciativas de monitorização da desinformação continuam a crescer e as tendências que se verificam internacionalmente ainda têm pouca tração em Portugal. No entanto, continua a não existir no país uma estratégia nacional de combate às desordens informativas. Não se verificaram alterações efetivas no que respeita à monitorização e proteção contra o discurso de ódio.

3.1. Proteção fundamental (31% - Baixo risco)

Os indicadores de *Proteção Fundamental* representam a espinha dorsal regulatória do setor dos meios de comunicação social em qualquer democracia contemporânea. Medem uma série de áreas potenciais de risco, incluindo a existência e eficácia da implementação de salvaguardas regulatórias para a liberdade de expressão e o direito à informação; o estatuto dos jornalistas em cada país, incluindo a sua proteção e condições de trabalho; a independência e eficácia dos órgãos reguladores nacionais com competência para regular o setor dos meios de comunicação social e ainda a penetração dos meios de comunicação tradicionais e o acesso à Internet.



O risco global no domínio da **Proteção Fundamental** permanece baixo este ano (**31%**). No entanto, registou-se um ligeiro agravamento face a 2023 (28%), que pode ser identificado sobretudo com o aumento do risco verificado em todos os diferentes indicadores desta área, exceto no indicador **Proteção do direito à informação**, que agora passa de risco médio (38% em 2023) para risco baixo, com **25%**. Destaque ainda para o aumento do risco médio do indicador **Alcance universal dos meios de comunicação tradicionais e acesso à Internet**, que em 2024 passa para **42%** (35% em 2023). Começando por uma análise mais específica de cada indicador per se, na área da **Proteção da liberdade de expressão** verifica-se um claro aumento do risco este ano, de 27% (em 2023) para **36%**, passando assim também de risco baixo para médio. A explicação para tal deve-se essencialmente a dois factos: por um lado, a manutenção de legislação que criminaliza a difamação, isto apesar das boas práticas europeias e das recomendações em contrário, quer do Instituto Internacional de Imprensa (IPI, 2015) quer da Comissão Europeia (UE, 2022); por outro lado, falta informação detalhada e transparente sobre os bloqueios online que as plataformas digitais e a IGAC (Inspeção-geral das Atividades Culturais) decidem à luz do enquadramento legal português. Ao nível da IGAC, em 2022, no âmbito da Proteção de Direitos de Autor e Direitos Conexos, e relativamente a conteúdos disponíveis na Internet, foram analisadas e tratadas 157 reclamações nas seguintes áreas: “74 jogos de computador, 46 streaming, 15 livros, 16 imprensa e 6 audiovisuais. Estas reclamações abrangeram 168 domínios, nos quais foi determinada a remoção/bloqueio de 165 domínios (referentes a 154 das reclamações efetuadas), correspondendo a uma taxa de 93,3%.” (IGAC, 2023).

No caso da **Proteção do direito à informação**, como acima referido, este indicador apresenta-se ano com um risco baixo, o que significa uma clara melhoria face ao risco médio avaliado no ano passado (38%), estando agora de volta aos **25%**, valor obtido há dois anos atrás. No entanto, o problema do acesso à informação permanece. Na prática, a administração pública, em alguns casos, nega ou retarda o acesso dos cidadãos à informação (CADA, 2022). E no que respeita ao quadro regulatório em vigor para proteger os denunciadores, este nem sempre é eficaz. Os legisladores portugueses ignoraram não só as recomendações de especialistas e organizações da sociedade civil, como a Transparency International Portugal (TIP, 2024), mas também a própria Comissão Europeia (UE, 2022). Ao transpor a diretiva de denúncia da UE para a legislação nacional, Portugal deveria ter aproveitado a oportunidade para reforçar o seu impacto. Na verdade, a lei limita a capacidade dos denunciadores intervirem diretamente para as autoridades (Lei n.º 93/2021). Em Portugal, com esta lei, apenas estão protegidas as pessoas que denunciem ou divulguem infrações com base em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

O indicador sobre a **Profissão de jornalista, normas e proteção**, apresenta este ano um risco baixo, agora com **26%**, um pouco acima dos 20% obtidos no ano passado. Esta área foi claramente afectada nos últimos meses, tanto pela deterioração das condições de trabalho e salários, como pela sua causa mais direta, ou seja, a crise setorial dos grupos de comunicação social num mercado muito pequeno como o português. Segundo o Sindicato dos Jornalistas, no seu recente Congresso realizado em janeiro de 2024, os riscos da profissão em termos de normas e proteção estão claramente a aumentar. No entanto, o resultado final da avaliação do MPM ainda é de baixo risco, embora com um aumento de 6 pontos percentuais em relação à avaliação do ano passado. O indicador que merece uma classificação de risco médio/alto é exatamente o das **Condições de trabalho (63%)**, obviamente com impacto na independência editorial e/ou no respeito pelas normas profissionais, que estão naturalmente relacionadas com essas condições de trabalho dos jornalistas as quais aliás se deterioram cada vez mais. Como referiu Licínia Girão (presidente da CCPJ – Comissão da Carteira Profissional de Jornalistas) no encontro sobre “O Setor da Comunicação Social na Europa – que desafios para Portugal no âmbito da lei europeia da Liberdade dos Meios de Comunicação Social”, “o jornalismo hoje é um lugar estranho. Onde os jornalistas têm cada vez mais dificuldade em permanecer e alguns até, como mostram testemunhos, notícias e reportagens, em aceder.” (CCPJ, 2023). No que diz respeito às SLAPPs, não existem fontes ou relatórios sobre este fenómeno em Portugal e, tanto quanto sabemos, nenhuma organização monitoriza esta questão.

Relativamente ao indicador **Independência e eficácia do regulador da comunicação social**, este está agora com **25%** (22% no ano passado), mantém-se assim o risco baixo apesar das questões relativas à necessidade de revisão do modelo regulatório, seja ao nível do aprofundamento da forma de nomeação do conselho regulador, ou da revisão do sistema de financiamento da ERC, ou mesmo da própria possibilidade de se avançar para um regulador único para os *media*, comunicações e digital, aproximando progressivamente a ERC da ANACOM. Na verdade, os procedimentos de nomeação da ERC são concebidos para minimizar o risco de interferência política ou económica, mas não são totalmente eficazes desse ponto de vista. No que diz respeito ao financiamento orçamental e aos recursos de outras entidades reguladoras, tais como recursos humanos e técnicos, estes são algo inadequados, mas ainda assim permitem que a ERC desempenhe a sua função. De referir que em fevereiro de 2024 o atual governo socialista aprovou o Decreto-Lei que designa a ANACOM como autoridade competente e coordenadora dos serviços digitais (DSA) em Portugal (Decreto-Lei n.º 20-B/2024). A lei define também a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) como a autoridade competente neste sector e nos conteúdos mediáticos. A Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) é a autoridade competente em matéria de direitos de autor e direitos conexos, cumprindo assim o Regulamento (UE) 2022/2065 do

Parlamento Europeu e do Conselho relativo para o mercado único de serviços digitais.

Por último, no que diz respeito ao indicador **Alcance universal dos meios de comunicação tradicionais e acesso à Internet**, registou-se um claro agravamento do risco médio, com um aumento de 7 pontos percentuais - para **42%** (35% no ano passado). As questões mais críticas deste indicador estão relacionadas, por exemplo, com a **Cobertura de Banda Larga (50%**, risco médio), sendo que o aumento de 25%, no ano passado, para 50% este ano, se deve a alterações metodológicas, incluindo alterações nas fontes de dados. A percentagem da população coberta pela banda larga é de 92%, abaixo da percentagem de 98%, o que representa por si só um risco médio. As salvaguardas regulamentares do país relativas à **Neutralidade da rede (67%**, alto risco) não são totalmente implementadas na prática. Em 2023, a ANACOM ordenou a cessação das ofertas zero-rating e similares por discriminarem, por razões comerciais, entre o tráfego relacionado com aplicações zero-rating e outro tráfego (ANACOM, 2023). Ainda sobre este subindicador, refira-se que a concentração de propriedade nos fornecedores de serviços de Internet (ISP), avaliando a concentração dos ISP no país e a quota de mercado do TOP 4 ISP, é de 98%. Por último, não é totalmente claro que os ISP gerem o tráfego de rede de forma transparente, imparcial e neutra, sem discriminar determinados tipos de conteúdos ou conteúdos de determinadas fontes, tal como confirmado também pela ANACOM na sua análise (ANACOM, 2023).

Foco no ambiente digital

No domínio da **Proteção Fundamental (42%)**, algumas das questões-chave relativas ao ambiente digital são as garantias da liberdade de expressão/direito à informação online. Como princípio geral, tanto para os meios de comunicação tradicionais como para os digitais, não há dúvida de que estas garantias estão salvaguardadas não só na Constituição da República Portuguesa, mas também no quadro da TEDH – Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, e em geral contexto internacional dos direitos humanos.

Outra questão é saber se o Estado português geralmente se abstém de filtrar, e/ou monitorizar, e/ou bloquear, e/ou remover arbitrariamente conteúdos online. Também aqui é evidente que Portugal respeita o Estado de direito e a determinação do TEDH, ou melhor, não há provas de que o Estado esteja a filtrar/remover conteúdos online de forma arbitrária.

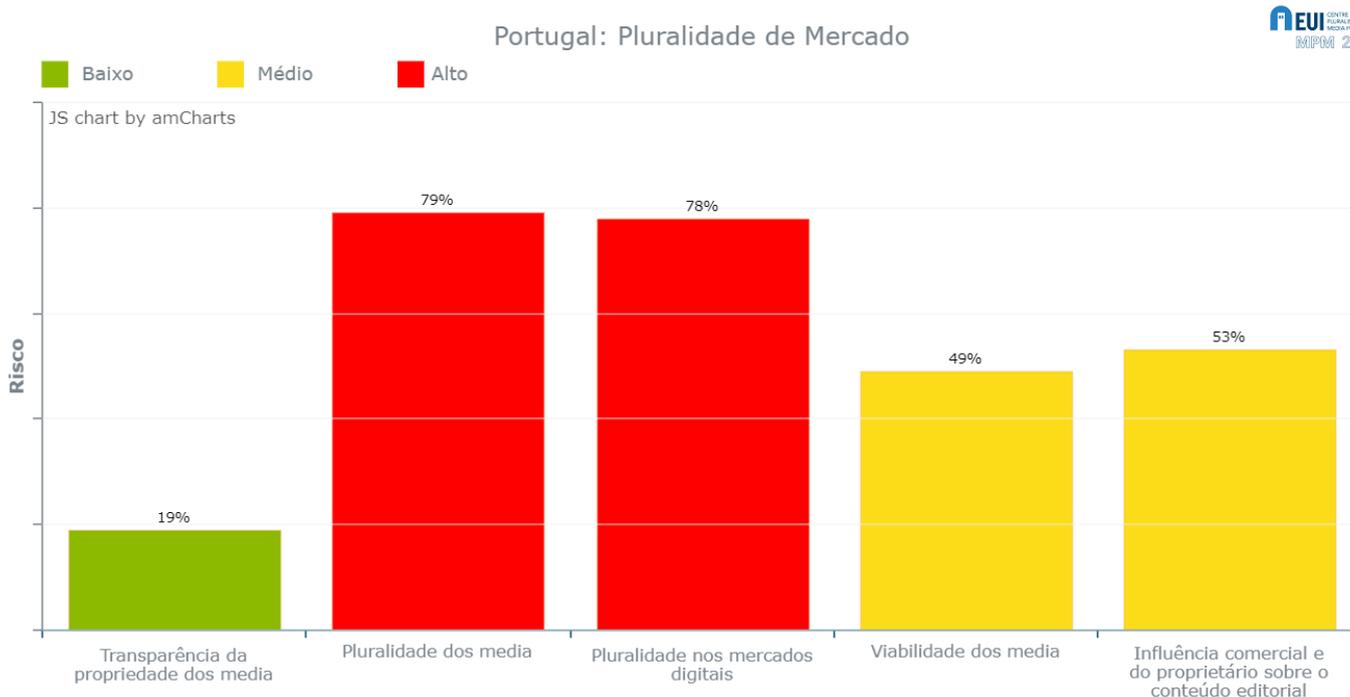
No entanto, a informação disponível sobre filtragem/remoção de conteúdos não nos parece suficientemente detalhada para que possamos ter todas as garantias nesta matéria. Ou seja, o Boletim Estatístico da IGAC 2022 (IGAC, 2023) apenas disponibiliza grandes números e segmentação das reclamações por áreas. Isto é, não especifica cada caso nem esclarece as razões apresentadas para a decisão de bloqueio.

Para melhor garantir que não existem situações de bloqueio indiscriminado ou desproporcional no respeito pelo Estado de Direito, quer por parte da autoridade pública portuguesa (IGAC), quer por parte das plataformas digitais, deveria existir uma base de dados que centralizasse a informação a nível nacional. E que identificasse claramente cada situação de bloqueio com total esclarecimento da fundamentação jurídica e administrativa que conduziu ao bloqueio de determinado conteúdo.

Estas questões, bem como a cobertura/disponibilidade de banda larga NGA no país, e ainda alguns problemas com as salvaguardas regulatórias relativas à neutralidade da rede (em 2023, a Anacom determinou a cessação das ofertas zero-rating e similares por discriminarem, por razões comerciais, entre tráfego relacionado com aplicações zero-rating e outro tráfego), justificam o agravamento do risco nesta área digital da **Proteção Fundamental**.

3.2. Pluralidade de mercado (56% - Médio risco)

A área Pluralidade de Mercado considera a dimensão económica do pluralismo mediático, avaliando os riscos decorrentes da insuficiente transparência na propriedade dos meios de comunicação social, da concentração do mercado em termos de produção e distribuição, da sustentabilidade da produção de conteúdos mediáticos e da influência de interesses comerciais e dos proprietários sobre o conteúdo editorial. Os atores incluídos na avaliação são os fornecedores de conteúdos mediáticos, com indicadores que incluem a transparência da propriedade dos meios de comunicação social, a pluralidade dos fornecedores de serviços de media, a viabilidade dos meios de comunicação social, a independência editorial face à influência comercial e dos detentores dos media, e os intermediários digitais (com o indicador sobre a Pluralidade nos mercados digitais).



Em 2024, o nível de risco da área de **Pluralidade de Mercado** é de **56%**. No ano anterior, era 52%, registando um ligeiro aumento, ainda considerado um risco médio. Dois indicadores apresentam resultados elevados nesta área, tal como no ano anterior: **Pluralidade dos media (79%)** e **Pluralidade nos mercados digitais (78%)**. A **Viabilidade dos media** atinge **49%**, encontrando-se, ainda, na área de risco médio. No entanto, ao inverso do ano anterior, a **Influência comercial e dos proprietários sobre o conteúdo editorial** apresenta um aumento de 25% para **53%**, entrando na área de risco médio. O indicador **Transparência da propriedade dos media (19%)** permanece o mesmo.

O indicador **Pluralidade dos media** pontua **79%** (risco elevado). O mercado dos *media* não sofre alteração em comparação com os anos anteriores. A Lei que regulamenta a propriedade permanece a mesma. O negócio de comunicação social privada em Portugal é controlado por quatro *players*: Impresa, Cofina/Media Livre, Media Capital e Global Media. A RTP (Rádio e Televisão de Portugal) é o grupo estatal. O sector da televisão apresenta elevados níveis de concentração, com um domínio considerável de dois grandes operadores privados. No sector da rádio, existem dois grupos privados com um poder de mercado muito significativo. Um pequeno número de grupos económicos também domina a imprensa. A ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social (Lei 53/2005) é a autoridade específica para a comunicação social. A Autoridade da Concorrência também intervém no sector mediático como sistema de monitorização, protegendo o ambiente concorrencial e salvaguardando os interesses dos consumidores e a

diversidade do mercado. No entanto, a Lei não impede a concentração entre meios de comunicação social e não previne a concentração horizontal nos *media* tradicionais e digitais. Embora a ERC intervenha no sector como sistema de monitorização, têm surgido alguns obstáculos ao controlo efetivo por parte do regulador. As únicas restrições para os meios de comunicação tradicionais, na legislação portuguesa, dizem respeito à distribuição do capital social e ao volume de negócios.

O indicador **Pluralidade nos mercados digitais** pontua **78%**: risco elevado. No que diz respeito ao ambiente digital, as autoridades reguladoras ainda não têm em consideração o papel dos intermediários digitais, o que necessita de ser abordado urgentemente. Atualmente, nenhuma lei considera os mercados digitais ou a expansão das plataformas de *media online*. O mercado publicitário é fiscalizado pela AdC e pela ERC, mas também não inclui especificações para o mercado *online*. A Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no Mercado Único Digital, foi finalmente transposta para a Legislação Portuguesa no dia 19 de junho, após dois anos de atraso (devido à queda do Governo, em 2022), tendo sido totalmente eficaz desde então. A nova lei inclui um conjunto de fatores e critérios a considerar na determinação da remuneração dos fornecedores quando utilizam conteúdos protegidos por direitos de autor, bem como na definição de deveres de informação e regras de transparência. No entanto, apresentou alguns erros de implementação. Foi transposta de forma literal para a legislação portuguesa, desconsiderando especificidades da regulamentação nacional, especialmente no que diz respeito ao artigo 17.º. Não fornece informação suficiente sobre o equilíbrio dos direitos dos utilizadores ou disposições adicionais de transparência e não indica as plataformas afetadas por estas regras (Communia Association, 2023).

O indicador **Viabilidade dos media** é de **49%**, o que é considerado médio risco. Apresenta melhoria em relação ao ano anterior (no qual obteve 58%). Em primeiro lugar, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, o Governo anunciou um reforço do apoio financeiro aos meios de comunicação social regionais e locais (+12,5%), o que não acontecia desde 2015. Em 2022, a imprensa local e regional portuguesa recebeu 4M€ para incentivos à leitura e ao desenvolvimento digital, à modernização tecnológica, à acessibilidade, à literacia mediática e à educação, e ao desenvolvimento de parcerias estratégicas. No entanto, o aumento do preço do papel e da impressão teve um efeito negativo em muitas publicações. A não revisão das condições de acesso pago, da percentagem de contribuição do Estado, e a falta de desenvolvimento de modelos de apoio dirigidos explicitamente aos modelos digitais, deixaram os jornais regionais num beco sem saída. No que diz respeito à profissão de jornalista, existem neste momento em Portugal 5.313 jornalistas com Carteira Profissional de Jornalista (dados de janeiro de 2024). O número do ano anterior era ligeiramente mais elevado (5.425). Em 2023, os jornalistas em Portugal exigiram melhores condições de trabalho, melhores salários e mais segurança no emprego com greves e protestos a decorrer em vários locais. As receitas das grandes empresas de *media* apresentam uma tendência de crescimento estável quando comparadas com o ano anterior. Portugal tem registado taxas de inflação consideráveis. O setor de TV cresceu 14,2% em 2022. A inflação foi de 8% nesse período. As receitas de TV da Impresa diminuíram 3,1%, as receitas de TV da Media Capital aumentaram 7%, as receitas de TV da Cofina/Media Livre aumentaram 16,1% e a RTP (Serviço Público de Comunicação Social) aumentou 3%. As receitas do sector de rádio aumentaram 9% entre 2021 e 2022. As receitas publicitárias do sector da rádio apresentam diminuições consecutivas entre 2018 e 2020. Em 2021, há um pequeno crescimento, e o mesmo acontece em 2022, mas os números são significativamente mais baixos em comparação com 2018. No que diz respeito aos Jornais e Agências de Notícias, há um aumento ligeiro de 0,5% em 2022 em comparação com 2021, bastante abaixo da taxa de inflação (8,1%). Entre 2018 e 2022, tem-se verificado uma diminuição constante das receitas publicitárias dos Jornais. As receitas de 2022 são menos de metade em comparação com 2018. Este setor demonstra uma forte dependência de publicidade impressa. A circulação

de jornais e revistas tradicionais tem apresentado crescimento, provavelmente relacionado com o fim da pandemia da COVID-19. No entanto, o número de assinaturas digitais pagas diminuiu. Passam a existir algumas fontes inovadoras de receita provenientes dos meios de comunicação. Os canais SIC passaram a fazer parte da plataforma Playce, um sistema de publicidade segmentada que permite aos publicitários atingir um tipo específico de público na televisão (através de gravação). Alguns meios de comunicação como o Expresso e o Público investiram na transição para as receitas digitais e na introdução de conteúdos online com acesso pago de forma gradual, embora o mercado não pareça muito interessado em serviços de notícias por subscrição paga. Há um investimento crescente em podcasts e conteúdos de áudio de veículos nativos digitais como o Observador e em marcas impressas tradicionais como o Expresso. Os números mostram que 38% dos portugueses ouvem Podcasts. Alguns veículos nativos digitais mostram mais inovação, destacando-se os seguintes exemplos: *Fumaça*, um podcast de jornalismo narrativo/investigativo de acesso gratuito e sem fins lucrativos; *Divergente*, uma revista digital de jornalismo narrativo focada no escrutínio das estruturas de poder, fornecendo novas formas de contar histórias através de ilustrações e fotografia; *Interruptor*, uma revista multimédia independente focada em jornalismo de dados, membro associado da Rede Europeia de Jornalismo de Dados.

O indicador **Transparência da propriedade dos media** cifra-se em **19%**, o que representa um risco reduzido. As empresas de comunicação social são obrigadas pela lei geral da transparência (Nº 78/2015) a divulgar as suas estruturas de propriedade. A maioria dos grupos de *media* publica dados transparentes sobre os seus proprietários diretos e indiretos, e a entidade reguladora (ERC) tem acesso a esta informação. A lei também estabelece a transparência do financiamento dos meios de comunicação social, que inclui informação financeira e fluxos financeiros. É também obrigatória a divulgação de informações de pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído com pelo menos 10% das receitas da empresa de *media* ou sejam titulares de créditos relevantes. Porém, o dinheiro que é investido nos *media* não é divulgado publicamente, o que gera dúvidas sobre a real dimensão financeira de alguns negócios (Costa e Silva et al., 2022). Além disso, qualquer pessoa pode tornar-se proprietária de meios de comunicação social, uma vez que não existe uma “cláusula de adequação” e, por vezes, os reais interesses dos beneficiários efetivos não são totalmente transparentes (Costa e Silva et al., 2022). Se a empresa não for proprietária direta de um meio de comunicação, não é obrigada a divulgar sua situação financeira.

O indicador **Influência comercial e dos proprietários sobre o conteúdo editorial** reflete um risco médio: **53%**. É o indicador com maior aumento face ao ano passado (25%). Em múltiplos casos, existem proprietários dos meios de comunicação social do país que têm interesses, ligações ou atividades relevantes em negócios não relacionados com os *media*. O Grupo Media Capital, um dos principais *players*, é propriedade de vários investidores que operam no setor industrial e de TI (Pluris Investments, CIN). O Público, um dos mais importantes jornais diários, é propriedade de um grupo industrial e retalhista (Sonae) que também detém um importante operador de televisão por cabo e distribuição de internet, bem como de retalho, imobiliário, investimento em tecnologia e serviços financeiros. O grupo Global Media, um *player* mais recente, é propriedade de vários investidores com interesses fora do setor. O acionista maioritário (WOF) é um Fundo de Investimento e o Grupo BEL é um operador industrial. Em Portugal, em geral, a contratação e o despedimento de jornalistas, incluindo editores-chefes, não depende dos interesses comerciais de uma organização de comunicação social. O quadro jurídico estipula que os jornalistas são protegidos, embora seja difícil dizer se estes mecanismos são sempre eficazes. O Estatuto do Jornalista (Lei nº1/99) afirma claramente que os jornalistas não podem ser obrigados a expressar ou subscrever opiniões ou a abster-se de o fazer ou a desempenhar tarefas profissionais que violem a sua consciência; podem recusar ordens de carácter editorial e têm o direito de se opor à publicação do seu trabalho, mesmo que o meio de comunicação seja propriedade da empresa ou grupo económico a que

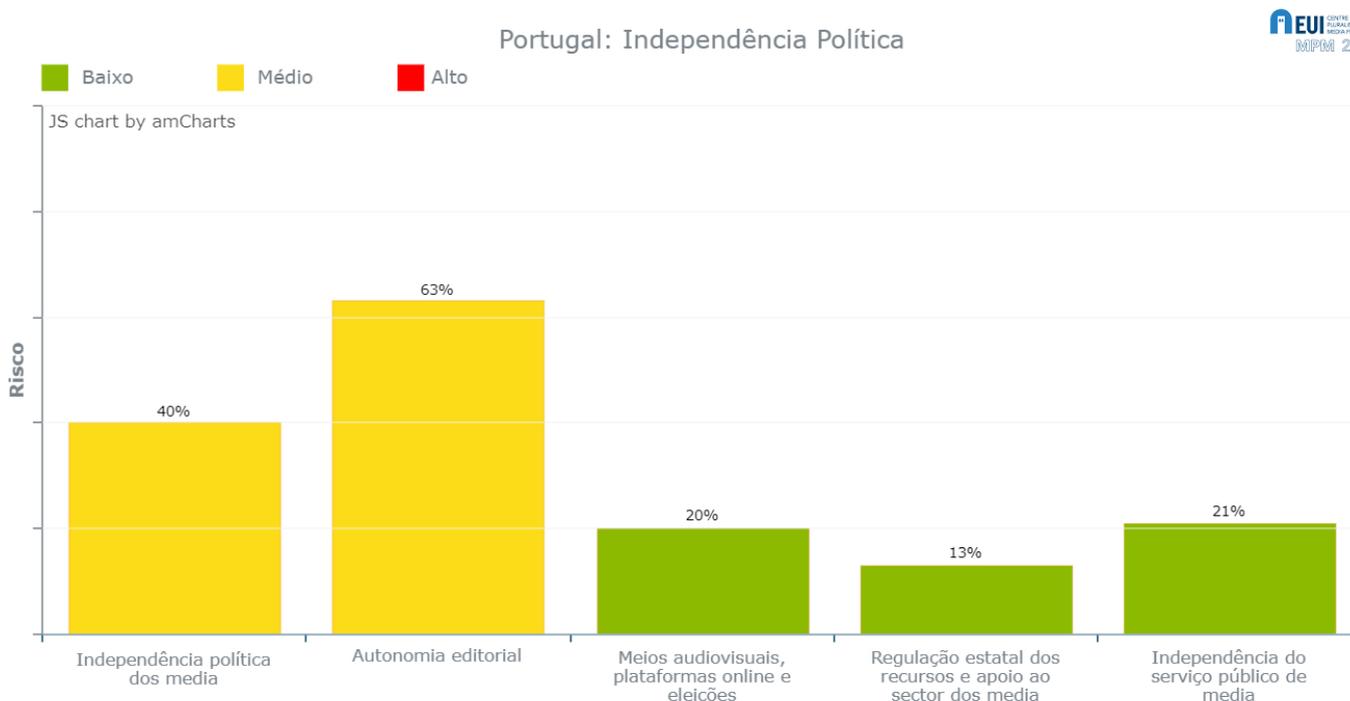
estão vinculados contratualmente. A lei também estabelece que as empresas de *media* são obrigadas a manter-se independentes dos interesses comerciais. Além disso, o conteúdo patrocinado deve ser identificado como tal. No entanto, muitos desafios surgiram para o jornalismo profissional em 2023. O caso do grupo Global Media é o mais significativo. Os conselhos de redação dos meios da Global Notícias contestaram o conselho de administração por ter contratado um jornalista diretamente em vez de uma decisão do editor-chefe. Muitos jornalistas da TSF, O Jogo e Jornal de Notícias têm ou tiveram salários em atraso, e muitos também foram despedidos, o que levou à demissão da direção da rádio TSF. O Conselho Editorial da TSF acusou a direção do grupo Global Media de interferência, ao suspender todos os programas até haver nova direção. Existem evidências de que alguns programas foram cancelados por diretores de informação (supostamente pressionados pelos novos acionistas) e alguns relatos de tentativas dos acionistas de influenciar diretamente o conteúdo editorial, o que é inédito e causa preocupações sobre a autonomia da tomada de decisões editoriais. No início de 2024, o Conselho Regulador da ERC aprovou a abertura de um processo administrativo autónomo para aplicação da lei geral da transparência relativamente a esta situação. No dia 19 de março, o acionista maioritário (WOF), um Fundo de Investimento, foi considerado pela ERC como não transparente, o que implicou a suspensão do exercício dos direitos de voto e de propriedade, entre outras ações.

Foco no ambiente digital

A área **Pluralidade de Mercado** apresenta o mesmo risco (**55%**) no que diz respeito ao ambiente digital em comparação com o risco global. As autoridades reguladoras não têm em consideração os intermediários digitais, o que culmina na omissão da expansão dos mercados digitais no quadro regulatório. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) e a Autoridade da Concorrência (AdC) são responsáveis por intervir em qualquer transação económica que ameace a diversidade e o pluralismo. Ainda assim, os seus poderes de sanção e execução são limitados no que diz respeito aos mercados digitais. Os dados mais recentes sugerem que Google e Facebook absorvem uma parcela substancial (70%) das receitas de publicidade online em Portugal (embora não partilhem esta informação publicamente). Mais positivamente, a Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no Mercado Único Digital, foi transposta para a legislação portuguesa em 19 de junho, entrando em vigor desde então. Tal como muitos outros países, enquanto se aguardam os acordos globais sobre o processo de reforma internacional (Pilar Um e Pilar Dois), Portugal implementou um imposto nacional sobre a Internet, o Imposto sobre Serviços Digitais (ISD), que se aplica à comunicação comercial audiovisual na partilha de vídeos, plataformas e assinaturas de serviços de *vídeo on demand*. Está em vigor desde fevereiro de 2021, com uma taxa de 4,1%. No que diz respeito ao ecossistema mediático, alguns grupos de comunicação social portugueses têm investido na transição para as receitas digitais, e há exemplos de organizações de comunicação social nativas digitais focadas na inovação. No entanto, os novos modelos e práticas de negócio baseados nas receitas digitais ainda são frágeis. As empresas de *media* portuguesas enfrentam dificuldades consideráveis nos mercados de publicidade digital face à concorrência de grandes *players* internacionais.

3.3. Independência política (31% - Baixo risco)

Os indicadores de *Independência Política* avaliam a existência e eficácia de salvaguardas regulamentares e auto-reguladoras contra vieses e influências políticas sobre a produção, distribuição e difusão de notícias. Mais especificamente, a área procura avaliar a influência do Estado e, de forma mais geral, do poder político sobre o funcionamento dos meios de comunicação social e a independência do serviço público de comunicação social. Além disso, esta área dá atenção à existência e eficácia da (auto)regulação para garantir independência editorial e a disponibilidade de informações e pontos de vista políticos plurais, em particular durante períodos eleitorais.



O domínio da **Independência Política** apresenta um risco baixo (**31%**), 11 pontos percentuais mais elevado do que em 2023. O indicador **Independência política dos media** apresenta um risco médio (**40%**), 27 pontos percentuais acima dos 13% registados em 2023. Tal deveu-se ao aumento dos riscos relativos à implementação de salvaguardas contra conflitos de interesses, bem como a sinais acrescidos de preocupação no sector da rádio e na agência noticiosa Lusa.

Portugal possui salvaguardas legais que proíbem os proprietários de meios de comunicação social de ocuparem cargos públicos no sector audiovisual. Não existem recursos nem estudos para avaliar a presença de controlo político nos meios de comunicação social digitais. A Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007) impede que os políticos, os partidos e as associações políticas sejam proprietários ou exerçam actividades de televisão ou rádio. A Lei da Transparência (Lei n.º 78/2015) impõe aos operadores dos meios de comunicação social obrigações de comunicação sobre a estrutura acionista e os interesses ou actividades empresariais e financeiros dos proprietários directos, indirectos e beneficiários dos meios de comunicação social.

A erosão deste indicador mostra que são necessárias medidas adicionais para alcançar uma transparência significativa. As deficiências da base de dados do Portal da Transparência agravam o risco de conflito de interesses, tanto a nível nacional como regional e local. Muitas empresas de comunicação social fornecem apenas dados gerais e, para ser eficaz, a base de dados nacional sobre a propriedade dos meios de comunicação social deve articular-se e comparar-se com uma base de dados à escala da UE. A Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas (CCPJ) denunciou recentemente que vários meios de comunicação

social locais publicam ou emitem conteúdos patrocinados, tratados como informação, mas que na verdade são pagos pelas autarquias, empresas ou clubes locais e se destinam a promover as autoridades autárquicas, outras figuras influentes ou marcas comerciais.

A agência noticiosa Lusa depende da aprovação da lei do Orçamento do Estado e está sujeita à instabilidade política e aos atrasos nos procedimentos institucionais. Em julho, a resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023 autorizou a realização de despesa adicional por se ter verificado uma alteração imprevisível das circunstâncias subjacentes ao contrato de serviço público, imputada à conjuntura externa, ao conseqüente aumento dos custos operacionais e à atualização salarial acordada para o sector empresarial do Estado. O visto do Tribunal de Contas só foi concedido em janeiro de 2024, atrasando a transferência de verbas devidas no âmbito da indemnização compensatória. Esta situação bloqueou os investimentos previstos em transformação digital e no combate à desinformação. O acordo para a compra pelo Estado de 45,7% do capital social da Lusa, detido pelos accionistas privados Global Media e Páginas Civilizadas, também não se concretizou. O acordo previa o futuro serviço gratuito da Lusa num quadro de apoio público à comunicação social, mas o Governo recuou alegando não existir consenso entre os vários partidos após a queda antecipada do executivo liderado pelo Partido Socialista em 7 de novembro de 2023.

O indicador **Autonomia editorial** tem uma pontuação de **63%** - risco médio, próximo do risco elevado, 25 pontos percentuais mais alto do que em 2023. O Estatuto do Jornalista (Lei nº 1/1999) protege a autonomia editorial e a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) tem poderes de controlo sobre a nomeação e demissão de directores e chefes de redação no serviço público de *media*. Eventuais motivos políticos que influenciam o recrutamentos destes profissionais no universo dos *media* privados não são investigados. A cultura de autorregulação é fraca e as associações e representantes dos jornalistas têm uma presença discreta no debate público e pouca influência social. Os órgãos de comunicação social nativos digitais estão em crescimento e são normalmente desprovidos de mecanismos de autorregulação, como os conselhos de redação. A maioria dos jornais e rádio locais também não tem conselhos de redação ativos. O jornalismo político é muito opinativo e recorre frequentemente a fontes anónimas, o que aumenta a opacidade da informação política. Esta tendência nas práticas jornalísticas é complementada pela utilização crescente de comentadores politicamente situados, que têm uma presença assídua e influente em todos os canais de televisão. Não existe regulamentação que assegure uma representação equitativa da diversidade de opiniões nos comentários políticos, que se tornaram parte integrante dos programas noticiosos. De acordo com um estudo académico realizado pelo MediaLab ISCTE (2024), os comentadores políticos na televisão aumentaram 47% nos últimos oito anos (de 53 para 78), sendo que a maioria se enquadra na esfera partidária da Direita e apenas um quarto são mulheres.

O indicador **Meios audiovisuais, plataformas digitais e eleições** regista um risco baixo (**20%**, em linha com o resultado de 23% alcançado em 2023). A Lei nº. 72-A/2015 estabelece o regime jurídico de cobertura noticiosa em períodos eleitorais e impede a propaganda política através de publicidade comercial na rádio e na televisão. Este quadro legal é o principal suporte do pluralismo político mediático. A ERC está mandatada para monitorizar a diversidade dos actores políticos nos meios de comunicação social e produz um relatório anual sobre o cumprimento do pluralismo político. De acordo com a ERC, o serviço público de *media* não é politicamente tendencioso mas os relatórios assinalam que as notícias se centram nos partidos políticos com representação parlamentar ou nas instituições e existe sub-representação de outros actores políticos minoritários. O princípio orientador da cobertura jornalística durante o período eleitoral é a liberdade editorial e a autonomia de programação. Os meios de comunicação social devem observar o equilíbrio e a justiça no tratamento das notícias relacionadas com os vários candidatos, e este princípio é geralmente observado.

A Lei n.º 2/2005 regula o financiamento dos partidos políticos e os gastos durante as campanhas eleitorais, mas não foi pensada para regular as plataformas digitais, embora as inclua. Uma vez que a publicidade política também migrou para os ambientes digitais, a lei está desactualizada. Os orçamentos apresentados pelos partidos são muito genéricos e muitas vezes não permitem identificar com clareza as despesas realizadas na Internet. As práticas de publicidade política durante as campanhas eleitorais, incluindo o direcionamento das mensagens políticas e eventuais conteúdos de desinformação, não são efetivamente controladas.

O indicador **Regulação dos recursos e apoio estatal ao setor dos media** é de **13%** - risco baixo. Em 2023, o resultado foi de 4%. O único subsídio indireto de apoio à comunicação social é o porte pago (designado incentivo à leitura desde 2015) para a imprensa local e regional. Os subsídios directos estão disponíveis através de projectos competitivos com foco na digitalização, na literacia mediática, na profissionalização e na produção de conteúdos. As candidaturas destes projetos são geridas pelas CCDRs (Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional). Devido aos montantes reduzidos de cada incentivo e à lógica fragmentada de distribuição, os projectos apoiados não têm a capacidade para gerar mudanças estruturais.

A Lei n.º 95/2015 estabelece as regras para a publicidade institucional do Estado, e a ERC publica mensalmente um relatório sobre a atribuição e distribuição de campanhas publicitárias. A API (Associação Portuguesa de Imprensa) denunciou que o investimento do Estado em publicidade tem vindo a diminuir. Algumas entidades públicas, como universidades e bancos públicos, não respeitam as regras da publicidade institucional do Estado, privando os *media* locais de verbas essenciais à sua sobrevivência. Face à contínua degradação da situação financeira da imprensa tradicional e à escassez e imobilismo das actuais políticas públicas, têm existido sucessivos apelos para uma intervenção mais significativa do Estado no sector da comunicação social. Não existe consenso político sobre esta matéria, nem sequer entre os jornalistas, e a discussão não gerou resultados práticos.

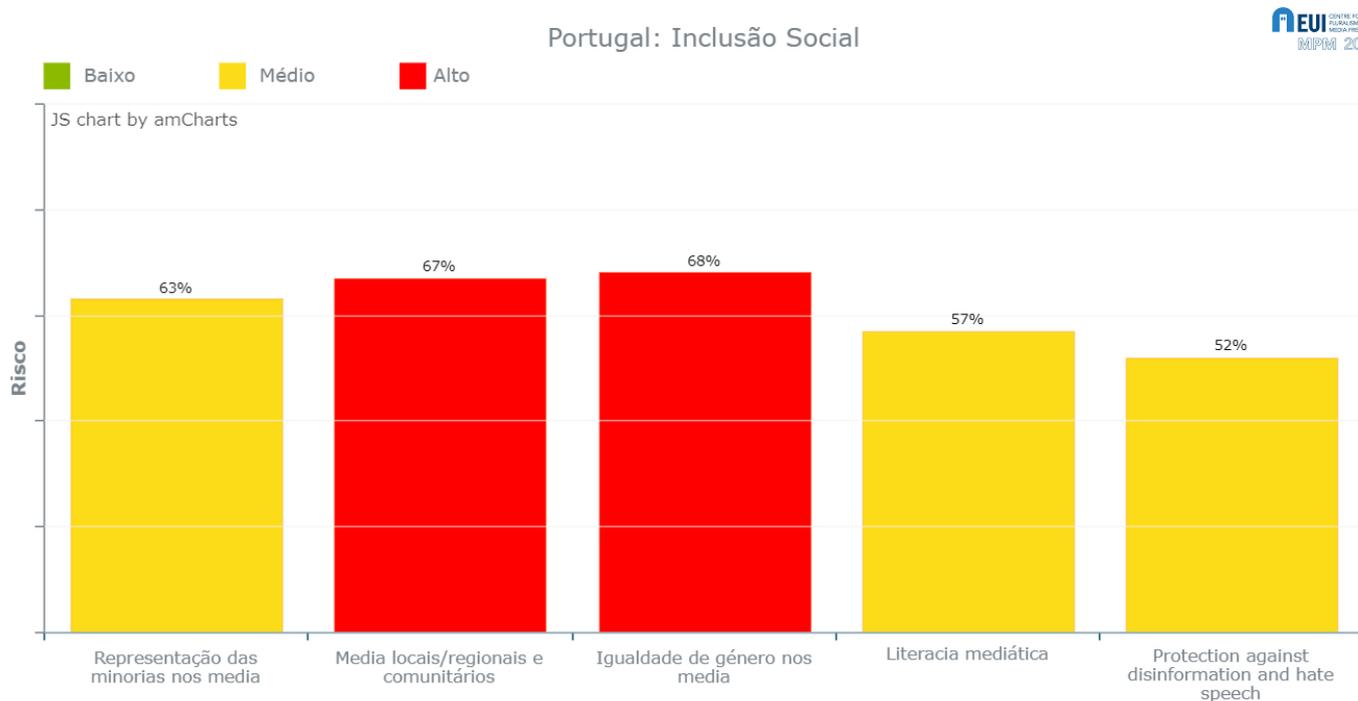
O indicador **Independência do setor público de media** apresenta **21%** - risco baixo, idêntico ao resultado de 2023. O modelo de governança dos *media* públicos (RTP e Lusa) mantém-se estável, e são percebidos pela opinião pública como marcas credíveis e independentes. As obrigações de cumprimento do serviço público são definidas no Contrato de Concessão de Serviço Público, válido por 16 anos no caso da RTP e por 6 anos no caso da Lusa. Ambas as empresas têm valores editoriais e éticos fortes, mas existem preocupações relacionadas com a sustentabilidade do modelo de financiamento. A RTP é financiada pela CAV (Contribuição para o Audiovisual), uma taxa de 2,85 euros paga na fatura da eletricidade, que não tem sido actualizada, apesar das obrigações crescentes em termos de cofinanciamento da ficção audiovisual nacional e dos custos inerentes ao funcionamento num ambiente multiplataforma que exige maior investimento em tecnologia. Na Lusa, o Estado transfere anualmente a indemnização compensatória pela prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público e também existe sub-financiamento.

Foco no ambiente digital

A avaliação de risco para a **Independência política em ambiente digital** é de **64%** - em 2023 foi de 68%. Embora o risco seja médio, o quadro legal que regula os *media* não está adaptado ao ecossistema digital. Portugal ainda não nomeou um coordenador dos serviços digitais para supervisionar as entidades abrangidas pelo Regulamento dos Serviços Digitais. A publicidade política através de meios publicitários comerciais na Internet é proibida durante as campanhas eleitorais mas não existem recursos para uma fiscalização sistemática. Um relatório académico recente (Obercom, 2024) salienta a forma como o partido de extrema-direita CHEGA cresceu entre os jovens graças a campanhas de comunicação política massivas no TikTok e no Instagram, nalguns casos com recurso a micro-direcionamento baseado em dados. O risco mais baixo deve-se a pequenos progressos relacionados com a autorregulação das plataformas digitais. A biblioteca de anúncios da Meta está mais completa e pesquisável. No entanto, o nível de responsabilização é frágil e inteiramente dependente dos compromissos assumidos no *Código de Práticas de Combate à Desinformação*. As plataformas ainda não divulgaram como tencionam restringir várias estratégias utilizadas em campanhas políticas nas redes sociais, como a micro-segmentação de perfis, e não oferecem garantias transparentes de acesso aos dados para efeitos de estudo e investigação.

3.4. Inclusão social (61% - Médio risco)

O domínio da *Inclusão Social* diz respeito ao acesso aos media por parte de grupos específicos na sociedade: minorias, comunidades locais e regionais, mulheres e pessoas com deficiência. A área da *Inclusão Social* também analisa o ambiente de literacia mediática do país (incluindo as competências digitais da população em geral) e, ainda, os desafios que decorrem do uso das tecnologias digitais (proteção contra a desinformação e discurso de ódio).



O domínio da **Inclusão Social** apresenta um risco médio-alto, com **61%**, com uma subida de dois pontos em relação ao relatório MPM 2023.

O indicador **Representação das minorias nos media** apresenta um risco médio-alto (**63%**), com menos quatro pontos percentuais que o relatório do ano passado. As minorias não têm uma representação equitativa, quer em termos de acesso, quer em termos de proporcionalidade. O mais recente Relatório de Regulação publicado pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), relativo a 2022, refere um baixo nível de programas que promovem a diversidade cultural e os interesses das minorias no canal público de televisão e nas duas estações comerciais (SIC e TVI) (ERC, 2023a). Esta tendência foi confirmada nos últimos relatórios de regulação da ERC. No entanto, em 2023, os migrantes tiveram mais visibilidade na cobertura noticiosa de questões relacionadas com a habitação, o trabalho e os direitos humanos. Não se registaram alterações relevantes no sub-indicador relativo à acessibilidade aos meios de comunicação social por parte de pessoas com deficiência, onde o quadro jurídico e as políticas públicas estão bem estabelecidos há mais de uma década. De acordo com o Relatório de Regulação da ERC relativo a 2022 (ERC, 2023a), os principais canais de televisão em sinal aberto oferecem acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e têm, em geral, respeitado as suas obrigações em matéria de normas de acessibilidade. Todos os canais respeitaram, igualmente, as suas obrigações em matéria de descrição áudio. No entanto, as normas mínimas de acessibilidade neste domínio são muito baixas e, conseqüentemente, pode dizer-se que a descrição áudio esteve disponível em quantidade limitada em todos os canais.

O indicador **Media locais/regionais e comunitários** apresenta um risco elevado (**69%**), com um aumento de 11 pontos percentuais em relação ao relatório MPM 2023. Dos 308 municípios existentes, 166 (54%) são considerados desertos ou semi-desertos de notícias ou estão na iminência de o ser (Jerónimo et al., 2022). Vários órgãos de comunicação social locais encerraram nos últimos anos e diversas comunidades não dispõem de informação mediada jornalisticamente. Existem subsídios estatais para os meios de comunicação regionais, mas não são suficientes para ultrapassar a difícil sustentabilidade financeira das empresas, o que aumenta o risco de “captura dos meios de comunicação” pelos políticos locais. Os *media* locais tendem a ser vistos como meios de comunicação de base comunitária (ou de proximidade), mas o conceito de *media* comunitários não está previsto no quadro jurídico português. Os especialistas consideram que o reconhecimento legal dos meios de comunicação comunitários facilitaria a viabilidade de projetos de rádio e de meios de comunicação comunitários online já existentes, orientados para fins sociais (ERC, 2023b). A ausência de um quadro jurídico para os *media* comunitários também dificulta a possibilidade de estabelecer mecanismos de financiamento adequados e outros tipos de apoio que salvaguardem efetivamente a sua independência.

O indicador **Igualdade de género nos media** apresenta um risco elevado (**68%**), aumentando quatro pontos percentuais em relação à avaliação de risco do relatório do ano passado. A missão da igualdade de género está explicitada em vários documentos estratégicos do serviço público de *media*. No entanto, a percentagem de mulheres nos conselhos de administração e nos cargos executivos (tanto nas empresas privadas como no serviço público) continua a ser baixa em relação à liderança masculina. Não existem novos dados sobre a representação de homens e mulheres nos noticiários. O Relatório de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social relativo a 2021 (ERC, 2022a) referiu um desequilíbrio notório na representação de género no que diz respeito a comentadores, especialistas e atores noticiosos, particularmente na televisão. A mesma tendência foi identificada no Global Media Monitoring Project 2020 (publicado em 2021) relativo a Portugal. A presença de mulheres no comentário político é ainda escassa na televisão. Em 2023, as mulheres representavam 24% dos comentadores políticos na televisão, 34% na rádio e 19% nos *media online* (Cardoso et al., 2024).

O indicador **Literacia mediática** apresenta um risco médio (**57%**), mais quatro pontos percentuais do que no anterior relatório do MPM. Em novembro de 2023, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução que define as linhas orientadoras de um Plano Nacional de Literacia Mediática, com o objetivo de integrar a literacia mediática nos currículos escolares; no entanto, a sua implementação permanece incerta devido ao atual contexto político em Portugal (queda do governo / eleições legislativas em março de 2024). Este indicador não registou uma evolução significativa desde o relatório do ano passado. As iniciativas de literacia mediática no âmbito da educação não formal são extremamente diversificadas, visando sobretudo crianças e jovens. Os projetos e iniciativas dirigidas a grupos vulneráveis necessitam de um melhor apoio para a promoção de estratégias a longo prazo.

O indicador **Proteção contra a desinformação e o discurso de ódio** apresenta um risco médio (**52%**), dois pontos percentuais abaixo da avaliação de risco do ano passado. Não existem novos dados relevantes relativos a dinâmicas de desinformação. As tendências internacionais de desinformação, nomeadamente as que estão relacionadas com a imigração, têm ainda pouca expressão em Portugal, embora haja alguns sinais de crescimento futuro devido ao aumento do discurso xenófobo e nacionalista no país. O discurso de ódio está legalmente enquadrado no Código Penal (artigo 240.º), mas a expressão pública e/ou online de uma ideologia racista, por exemplo, não é criminalizada (ECRI, 2018). A preparação de um anteprojeto de lei governamental para alterar o artigo 240.º foi anunciada em 2021, mas ainda não foi implementada.

Foco no ambiente digital

A **Inclusão Social** no ambiente digital apresenta uma pontuação de **51%**, uma descida de um ponto em relação ao relatório do ano passado.

De acordo com o Eurostat, 81% da população possui competências básicas ou acima do básico em matéria de informação e literacia de dados.

Não se regista uma evolução significativa no que respeita à proteção contra a desinformação. A Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital (maio de 2021) permanece como única iniciativa legislativa que pode ser caracterizada como parte de uma estratégia nacional mais ampla nesta área. No entanto, existem várias (e crescentes) iniciativas, promovidas por entidades públicas, para combater a desinformação e estimular a literacia mediática. Por exemplo, a Direção-Geral da Educação e Cultura pretende combater a desinformação através da literacia mediática, incluindo parcerias com projetos de investigação internacionais, como é o caso do Observatório Ibérico dos *Media* Digitais (IBERIFIER), o núcleo português e espanhol do Observatório Europeu dos *Media* Digitais (EDMO). O IBERIFIER apresenta relatórios sobre campanhas e impactos da desinformação e promove iniciativas de literacia mediática para jornalistas, professores e estudantes. Além disso, com o apoio do governo português, a Associação Literacia para os Media e Jornalismo (ALPMJ) mantém um programa de formação de professores em literacia mediática. Outras entidades públicas, mesmo que não abordem diretamente as questões da desinformação, financiam projetos de ensino/formação relacionados com os *media*, a liberdade de imprensa ou a liberdade de expressão.

No que diz respeito à proteção contra os discursos de ódio online, continuam em falta estatísticas fiáveis e uma monitorização sistemática do discurso de ódio online, tal como referido em relatórios anteriores do MPM. O Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 (Conselho de Ministros, 2021) incluía medidas como a promoção da literacia mediática e o desenvolvimento de mecanismos acessíveis de registo e denúncia do discurso de ódio e incitamento à violência, o reforço do apoio à produção de mais conhecimento sobre os fenómenos de propagação do discurso de ódio e incitamento ao ódio e à violência, ou ainda a criação do Observatório do Racismo e da Xenofobia. Este observatório foi finalmente lançado em março de 2023, no âmbito de um protocolo estabelecido entre o Governo e a Nova School of Law. Para além da monitorização do discurso de ódio, o trabalho deste observatório irá apoiar decisores políticos, investigadores e profissionais através da produção de diagnósticos e pareceres sobre o racismo e a discriminação e de ferramentas práticas para promover a igualdade e a não discriminação; promover a educação, a formação e a sensibilização para os direitos humanos e para a prevenção e o combate à discriminação racial; e apoiar as organizações da sociedade civil. Recentemente, tem havido financiamento de projetos científicos centrados na monitorização e prevenção do discurso de ódio em Portugal (pela FCT, Observatório La Caixa ou CERV). Além disso, a Casa do Brasil tem implementado relatórios e questionários sobre perceções do discurso de ódio.

4. Conclusões

Persistem diversas situações críticas no domínio da **Proteção Fundamental**, tal como salientámos em relatórios recentes do MPM. Em resumo, as nossas principais recomendações dizem respeito à melhoria de práticas e da legislação, mais particularmente nos seguintes casos:

- É importante reverter a questão da criminalização da difamação, que continua a ser um crime público em Portugal, existindo mesmo com possibilidade de prisão. Como sabemos, o contexto europeu continua crítico a este respeito (CMPF, 2019). A própria Comissão Europeia (UE, 2022) tomou posição sobre o assunto, mas nada mudou até agora na legislação portuguesa.
- No que diz respeito ao bloqueio ou filtragem de conteúdos e acesso à Internet, seja por parte do Estado ou de plataformas digitais, no seu conjunto ou somente a conteúdos e serviços online específicos, a nosso ver seria justificada e necessária a criação de uma base de dados centralizada com informação de todos os bloqueios, com total transparência e explicação completa em cada um dos casos alvo de filtragem ou remoção.
- Quando se trata de proteger os denunciantes, os legisladores ignoram não só as recomendações de especialistas e das organizações da sociedade civil, como a TI Portugal por exemplo, mas também as da própria Comissão Europeia. Ao transpor a diretiva de denúncias da UE (EU Whistleblowing Directive) para o direito nacional, Portugal deveria ter aproveitado a oportunidade para dar aos denunciantes a oportunidade de fazer denúncias diretamente às autoridades. Em vez disso, em Portugal, apenas estão protegidas por lei as pessoas que denunciam ou revelam infrações com base em informações obtidas no exercício da sua atividade profissional.
- O jornalismo enfrenta preocupações crescentes. As condições de trabalho dos jornalistas pioraram consideravelmente, com frequentes irregularidades nos pagamentos e insegurança no emprego. As autoridades públicas devem, portanto, prestar especial atenção a estes aspectos, incluindo a necessidade de novos apoios públicos indiretos ao sector dos meios de comunicação social, uma monitorização mais estreita da independência editorial e do respeito pelos padrões profissionais dos jornalistas, bem como a questão da legislação anti-SLAPP.
- No que diz respeito à regulação, é necessária uma melhoria geral do modelo regulatório a vários níveis: reduzindo a dispersão das entidades envolvidas na regulação do sector (além da ERC, estão também envolvidas a ANACOM, a AdC e a IGAC). É necessária ainda uma maior transparência e legitimidade político-institucional na forma como os conselhos de administração das entidades reguladoras são nomeados e, em relação à regulação dos *media*, redefinir e melhorar o modelo de financiamento daquele que é, para todos os efeitos, ainda “o” regulador dos meios de comunicação social – a ERC.

Existem riscos significativos na área da **Pluralidade de Mercado** no panorama mediático português. As principais recomendações nesta área são as seguintes:

- Atualizar, o mais rapidamente possível, o enquadramento regulamentar. Uma nova lei dos meios de comunicação social deve considerar tanto os intervenientes tradicionais como os digitais e centrar-se

na prevenção da concentração excessiva dos *media*.

- A Diretiva (UE) 2019/790 foi finalmente transposta para a legislação portuguesa mas existiram alguns erros de implementação que precisam de ser corrigidos.
- Numa perspetiva económica, o impacto da inflação e dos custos elevados representa uma ameaça para os meios locais e regionais. Políticas públicas novas e criativas devem ser implementadas.
- No contexto da recente crise do grupo Global Media, as práticas gerais de transparência devem ser reforçadas. Devem ser evitados potenciais conflitos de interesses de novos proprietários que ponham em perigo a liberdade editorial das organizações de comunicação social.

A **Independência política** está ameaçada pela precariedade do emprego, pelos baixos salários, pelo esvaziamento das redacções e por rotinas de trabalho pouco criativas que minam a capacidade do jornalismo para escrutinar o poder político e financeiro através de reportagens de investigação. Recomendamos as seguintes medidas:

- O Estado deve organizar um pacote sustentável de medidas de apoio aos *media*, visando em particular os sectores mais vulneráveis, nomeadamente os *media* locais e regionais;
- O futuro da Lusa deve fazer parte de uma política pública estruturada de apoio aos *media*, uma vez que a agência noticiosa presta um serviço público inestimável e serve as comunidades locais num contexto de crescentes desertos de notícias e aumento da desinformação;
- A política pública de apoio aos *media* deve alinhar-se com o Plano de Ação para a Democracia Europeia, incluindo o regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política, destinado a combater a manipulação da informação e a ingerência estrangeira nas eleições, bem como a proposta legislativa para proteger a liberdade de imprensa (Media Freedom Act).

No domínio da **Inclusão Social**, e tendo particularmente em conta o risco elevado dos indicadores *Media* locais/regionais e comunitários e Igualdade de género nos *media*, recomendamos:

- A proteção e a promoção da sustentabilidade económica do jornalismo local para evitar o crescimento de desertos de notícias, bem como o reconhecimento legal dos *media* comunitários, visando fomentar a sua viabilidade e independência;
- O desenvolvimento de políticas públicas concretas e sistemáticas em matéria de igualdade de género e de representação das minorias nos *media*;
- A promoção de iniciativas de literacia mediática dirigidas a grupos vulneráveis e a implementação efetiva do Plano Nacional de Literacia Mediática;
- A promoção de uma estratégia nacional de combate às desordens informativas e de prevenção do discurso de ódio online.

5. Referências

- ANACOM (2023). Approval of clarification on the determination provided for in point 8.i.b. of the final decision on zero-rating and similar offers in Portugal in the context of the open Internet. Disponível em: <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1745017>
- CADA (2022). 28.º Relatório Anual de Atividades 2022 - Commission on Access to Administrative Documents (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos – CADA. Disponível em: <https://www.cada.pt/arquivo/phpzJKQld.pdf>
- Cádima, F. R., Baptista, C., Torres da Silva, M., Abreu, P., Martins, L. O. (2023). Monitoring media pluralism in the digital era : application of the media pluralism monitor in the European Union, Albania, Montenegro, the Republic of North Macedonia, Serbia and Turkey in the year 2022. Country report : Portugal. Monitoring media pluralism in the digital era : application of the media pluralism monitor in the European Union, Albania, Montenegro, the Republic of North Macedonia, Serbia and Turkey in the year 2022. Country report : Portugal. EUI, RSC, Centre for Media Pluralism and Media Freedom (CMPF), 2023, Country Report. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1814/75734>
- Cardoso, G., Baldi, V., Moreno-Castro, C. (Coords). Aspetos políticos e legais da desinformação em Portugal e Espanha (2023). Lisboa: OberCom. Disponível em: https://obercom.pt/wp-content/uploads/2023/10/Aspetos_politicos_legais_desinformacao_PT_ES_FINAL_19Outubro_Pub-OberCom.pdf
- Cardoso, G. and Couraceiro, P. (Coords.); Ferro-Santos, S., Vasconcelos, A., Paisana, M., Palma, N. and Pinto-Martinho, A. (2024). Comentário político nos media 2023. Análise ao comentário político em Televisão, Rádio e Meios online em Portugal. Lisboa: MediaLab Iscte.
- Cardoso, G., Paisana, M. and Pinto-Martinho, A. (2023). Digital News Report 2023. Lisboa: OberCom. Disponível em: https://obercom.pt/wp-content/uploads/2023/06/DNRPT_2023_Final_15Junho.pdf
- CCPJ (2023). O Sector dos Media na Europa - Comunicados CCPJ. Disponível em: <https://www.ccpj.pt/pt/deliberacoes/comunicados/>
- CMPF (2019). Decriminalisation of defamation. Disponível em: https://cmpf.eui.eu/wp-content/uploads/2019/01/decriminalisation-of-defamation_Infographic.pdf
- Communia Association (2023). Eurovision DSM contest – Implementation Status of the DSM Directive Across the EU. Disponível em: <https://eurovision.communia-association.org/#anchor=clcnGv2UkHywMXWv>
- Conselho de Ministros (2021). Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025—Portugal contra o racismo. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=plano-nacional-de-combate-ao-racismo-e-a-discriminacao-2021-2025-portugalcontraoracismo>
- Costa e Silva et al (2022). The Euromedia Ownership Monitor. Country Report Portugal. Disponível em: <https://media-ownership.eu/findings/countries/portugal/>
- Costa, F. (2023). “Número de casos de tráfico humano sinalizados em Portugal aumentou em 2022”. Público, June 14. Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/06/14/sociedade/noticia/numero-casos->

- DECREE LAW No. 20-B/2024 (2024). Presidency of the Council of Ministers. Republic Diary No. 34/2024, Series 1 of 2024-02-16. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2024/02/03401/0000200003.pdf?lang=EN>
- Diário da República (2023). Transposição Diretiva (UE) 2019/789 e Diretiva (UE) 2019/790 (2023). Disponível em: <https://files.dre.pt/gratuitos/1s/2023/06/11700.pdf>
- ERC (2022). Relatório de Regulação 2021. Lisboa: ERC.
- ERC (2023). Portal da Transparência. Disponível em: <https://portaltransparencia.erc.pt/ocs/?idOcs=all>
- ERC (2023a). Relatório de Regulação 2022. Lisboa: ERC.
- ERC (2023b). A Rádio Local na Sociedade Portuguesa. Lisboa: ERC.
- ECRI (2018). Relatório da ECRI sobre Portugal (quinto ciclo de controlo). Strasbourg: Council of Europe.
- EU (2022). COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2022/758 of 27 April 2022 on protecting journalists and human rights defenders who engage in public participation from manifestly unfounded or abusive court proceedings ('Strategic lawsuits against public participation') - 2022 - EU Documents. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022H0758&from=SL>
- EUR- LEX (2019). Directive (EU) 2019/790 of the European Parliament and of the Council of 17 April 2019 on copyright and related rights in the Digital Single Market and amending Directives 96/9/EC and 2001/29/EC. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2019/790/oj>
- GMMP (2021). Global Media Monitoring Project 2020. Portugal: National Report. s.l.: s.n.
- IGAC (2023). Boletim Estatístico 2022. Disponível em: <https://www.igac.gov.pt/documents/20178/12119311/Boletim+Estat%C3%ADstico+2022/fd66bf8f-44d7-4d10-89ab-40096bb45b09>
- IPI (2015) Out of Balance: Defamation Law in the EU. A Comparative Overview for Journalists, Civil Society and Policymakers. Disponível em: <https://ipi.media/out-of-balance/>
- Jerónimo, P., Ramos, G. & Torre, L. (2022). News Deserts Europe 2022: Portugal Report. Covilhã: Labcom.
- Law No. 93/2021 (2021). Estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. Republic Diary No. 244/2021, Series 1 of 2021-12-20.
- Lei da ERC (53/2005). Disponível em: <https://www.erc.pt/documentos/legislacaosite/lei53.pdf>
- Lei da Imprensa (2/1999). Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1999/01/010a00/02010208.pdf>
- López García, X., Silva Rodríguez, A., Sixto García, J., Toural Bran, C., Vázquez Herrero, J., Cardoso,

- G., Crespo, M., Margato, D., Paisana, M., Alcalá-Santaella Oria de Rueda, M., Bonete Vizcaíno, F., Gelado Marcos, R., Navío Navarro, M. J., Magallón Rosa, R., González Tosat, C., Salaverría, R., Alcolea Díaz, G., Navarro Sierra, N., Puebla Martínez, B., Vinader Segura, R. (2023). Fact-checking trends in Spain and Portugal. Pamplona: IBERIFIER. Disponível em: <https://doi.org/10.15581/026.008>
- Lusa/Jornal de Negócios (2024). “Praticamente todas as empresas de media se queixam de grandes dificuldades”. Disponível em: <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/detalhe/praticamente-todas-as-empresas-de-media-se-queixam-de-grandes-dificuldades>.
 - OECD (2023). Portugal needs greater spending efficiency and investment to strengthen public finances and growth. Disponível em: <https://www.oecd.org/economy/portugal-needs-greater-spending-efficiency-and-investment-to-strengthen-public-finances-and-growth.htm>
 - Pordata (2024). Estatísticas – Portugal. Disponível em: <https://www.pordata.pt/portugal>
 - SIC Notícias (2023). “Alojamentos clandestinos, casas sobrelotadas e uma ‘máfia organizada’ em Arroios”. Disponível em: <https://sicnoticias.pt/pais/2023-02-09-Alojamentos-clandestinos-casas-sobrelotadas-e-uma-mafia-organizada-em-Arroios-7c10ae43>
 - TIP (2024). Proteger quem denuncia. Disponível em: <https://transparencia.pt/proteger-quem-denuncia/>

Entrevistas (Inclusão Social)

- Ana Pinto Martinho and Miguel Crespo, investigadores do MediaLab ISCTE-IUL e especialistas em desinformação.
- Carlos Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e especialista em acessibilidades.
- Isabel Férin, professora associada da Universidade de Coimbra e especialista na relação entre os meios de comunicação social e as minorias étnicas.
- Maria José Brites, professora associada da Universidade Lusófona e especialista em literacia mediática.
- Pedro Jerónimo, investigador do LABCOM/UBI e membro do comité de peritos sobre subsídios diretos a meios de comunicação social regionais.

ANEXO I. EQUIPA

Primeiro nome	Apelido	Posição	Instituição	MPM2024 CT Coordenador nacional MPM 2021
<i>Francisco Rui</i>	<i>Cádima</i>	<i>Coordenador do Observatório da Diversidade e do Pluralismo do ICNOVA</i>	<i>ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH</i>	X
<i>Carla</i>	<i>Baptista</i>	<i>Investigadora; Professora do DCC - NOVA FCSH</i>	<i>ICNOVA - NOVA FCSH</i>	
<i>Luís</i>	<i>Oliveira Martins</i>	<i>Investigador; Professor e Coordenador do Departamento de Ciências da Comunicação da NOVA FCSH</i>	<i>ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH</i>	
<i>Marisa</i>	<i>Torres da Silva</i>	<i>Investigadora; Professora do DCC - NOVA FCSH</i>	<i>ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH</i>	
<i>Patrícia</i>	<i>Abreu</i>	<i>Investigadora</i>	<i>ICNOVA - Instituto de Comunicação da NOVA FCSH</i>	

ANEXO II. GRUPO DE PERITOS

O Grupo de Especialistas é composto por personalidades com amplo conhecimento e reconhecida experiência no campo dos media. O papel do Grupo de Especialistas era rever as respostas da equipe portuguesa a 16 variáveis das 200 que compõem o MPM2024. Consultar o ponto de vista de especialistas reconhecidos visa maximizar a objetividade das respostas dadas a variáveis cuja avaliação pode ser considerada como subjetiva e, portanto, garantir a precisão dos resultados finais do MPM. No entanto, é importante destacar que o relatório final do país não reflete necessariamente as opiniões individuais dos especialistas que participaram. Representa apenas as opiniões da equipe nacional do país que realizou a coleta de dados e tem a autoria do relatório.

Primeiro nome	Apelido	Posição	Instituição
<i>Elsa</i>	<i>Costa e Silva</i>	<i>Investigadora; Professora da UMinho</i>	<i>Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS)</i>
<i>Catarina</i>	<i>Burnay</i>	<i>Investigadora; Professora da UCP</i>	<i>CECC - Centro de Estudos de Comunicação e Cultura</i>
<i>Pedro Jorge</i>	<i>Braumann</i>	<i>Diretor do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público</i>	<i>RTP</i>
<i>Carla</i>	<i>Martins</i>	<i>Membro do Conselho Regulador da ERC</i>	<i>ERC</i>
<i>Sofia</i>	<i>Branco</i>	<i>Coordenadora de estágios e formação profissional</i>	<i>LUSA</i>

Relatório do Projeto de Pesquisa

Publicação -
Junho 2024



Publications Office
of the European Union

